



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N°035/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo Licitatório nº: 001/2023

Modalidade: PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 001/2023.

Finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: LUZENIRA AIRES DE SANTANA.

II- OBJETIVO

Consiste o presente processo licitatório na busca do menor preço por item para eventual aquisição de materiais de expediente para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para aquisição desses materiais de expediente com a empresa que ofereceu menor preço (**WR DISTRIBUIDORA LTDA-ME**) e **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender a essa demanda de aquisição de materiais de expediente para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93: art-38 do parágrafo único.

Lei nº 8.666/93 e lei complementar de nº-10.520/2002.

Justificativas de preços – artigos 47-48 na lei de licitações 8.666/93

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039,000

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 47-48.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 17 de fevereiro de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Intern

Contrato Liberado

Robison Araújo Carvalho

005/2021